

## **ORDEM DE SERVIÇO TRT13.SGP N.º 001, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

Determina a suspensão das movimentações físicas de Material Permanente no Sistema de Material de Patrimônio (SCMP), entre as unidades do Tribunal, no período de 20 a 30 de setembro de 2024.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 6594/2024,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Inventário de Material Permanente neste Regional, nos termos do art. 46 do ATO TRT SGP N.º 82/2020;

**CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA TRT GDG N.º 400/2024, que designa os integrantes da Comissão de Inventário Anual de Material Permanente - Exercício 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão das movimentações físicas de Material Permanente no Sistema de Material de Patrimônio (SCMP), entre as unidades do Tribunal, no período de 20 a 30 de setembro deste ano, a fim de possibilitar a realização do inventário em exercício.

**Art. 2º** As movimentações no período ficarão adstritas aos ajustes de localidade realizados pelos membros da Comissão de Inventário de Material Permanente atuantes na coordenação dos trabalhos.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Presidente